



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, S/N
Bairro Centro, CEP 64590-000, Caridade do Piauí/PI

DECRETO Nº 014/2014

“ESTABELECE FERIADO NO PERÍODO POSTERIOR
AO NATALINO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUÍ-PI”.

O Prefeito de Caridade do Piauí, Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Decreto feriado neste Município no período posterior ao Natalino, compreendendo o dia 26 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde, somente em casos de urgência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caridade do Piauí, Piauí (PI), 23 de dezembro de 2014.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal